



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

OF. N.º

CUIABÁ - MT.

R E S O L U Ç Ã O N.º CD/81/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto nos itens I.4 e II.1 do Termo Aditivo assinado em 17/10/74, entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, objetivando a retificação do Plano de Aplicação aprovado para o projeto de estudos, pesquisas e documentação das manifestações das Artes Visuais, eruditas e popular no Estado de Mato Grosso, objeto do Convênio assinado entre os dois órgãos em 22/05/74;

R E S O L V E :

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº CD/57/74, de 20 de setembro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para fazer face às seguintes despesas:

3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	Cr 13.500,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr 25.000,00
3.1.4.0 -	ENCARGOS DIVERSOS	Cr 10.000,00
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 -	MATERIAL PERMANENTE	Cr 51.500,00
T O T A L		Cr 100.000,00

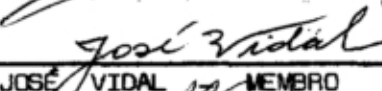
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


1974.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Curitiba, 02 de dezembro de


GABRIEL NOVIS NEVES PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO OSWALDO VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO